***EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2022.1***

A Direção Geral da Faculdade Centro Sul, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo aos cursos de graduação, nos termos do Regimento da Instituição e da legislação vigente, divulga a Súmula das normas que regulamentam o Processo Seletivo e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

**I. INSCRIÇÃO:**

1.1. Poderão se inscrever no concurso vestibular 2022.1 os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou cuja conclusão do Ensino Médio ou equivalente se efetive até o período de matrícula dos candidatos aprovados no referido Concurso.

1.2. As inscrições serão realizadas pela internet, através do endereço:

[www.faculdadecentrosul.edu.br](http://www.faculdadecentrosul.edu.br) ou presencial na sede da Faculdade Centro Sul, localizada à Rua Guilherme de Oliveira, 870, Bairro Centro, na cidade de Iguatu-CE de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 21h.

**II. MODALIDADES DE INSCRIÇÃO:**

a) VESTIBULAR VIRTUAL (Prova on-line) – poderão se inscrever para esta modalidade os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio até a data da matrícula.

b) VESTIBULAR SIMPLIFICADO (Entrada com nota do ENEM) - para esta modalidade, poderão se inscrever os candidatos que obedecerem aos seguintes requisitos:

- terem realizado o ENEM dos anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020;

- terem atingido, no mínimo, a média aritmética simples de 450 pontos na soma geral das provas e Redação do ENEM;

- não terem obtido nota zero na prova de Redação.

c) TRANSFERÊNCIA/PORTADOR DE DIPLOMA – para esta modalidade poderão participar alunos que estejam com um curso de ensino superior em andamento ou quem já concluiu um curso de nível superior.

OBSERVAÇÃO

Os candidatos pertencentes ao **grupo C (Transferência/Portador de Diploma),** não passarão pela etapa de processo seletivo e poderão durante o período de inscrição e matricula, realizarem no ato a efetivação de sua matricula, conforme disposto.

**III. DO VESTIBULAR VIRTUAL (Provas on-line)**

3.1. Período de inscrição: A inscrição para o VESTIBULAR VIRTUAL (Provas on-line) será realizada através do endereço eletrônico www.faculdadecentrosul.edu.br, a partir de 10 de outubro de 2021.

3.2. **Taxa de inscrição: gratuita**.

3.3. Concluído o processo de inscrição, o candidato receberá em seu e-mail. em até 72 horas o código de acesso para fazer a redação on-line.

3.4. O candidato fará uma prova de REDAÇÃO.

3.5. Caso seja identificado plágio na prova de redação on-line, o candidato será automaticamente reprovado.

3.6. Será desclassificado do Processo Seletivo Virtual o candidato que não atingir, no mínimo, 10 (dez) pontos na REDAÇÃO.

3.7. O resultado final do VESTIBULAR VIRTUAL será até 72h após o envio da redação.

**IV. DO VESTIBULAR SIMPLIFICADO** (Entrada com a nota do ENEM)

4.1. No VESTIBULAR SIMPLIFICADO, o candidato irá utilizar o resultado do ENEM, realizado nos últimos cinco anos: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.

4.2. O candidato que optar pelo VESTIBULAR SIMPLIFICADO está dispensado de realizar a prova on-line do VESTIBULAR VIRTUAL.

4.3. O candidato ao VESTIBULAR SIMPLIFICADO deverá, obrigatoriamente, realizar a inscrição e anexar o comprovante com o resultado do ENEM, expedido pelo INEP/MEC, no endereço eletrônico [www.faculdadecentrosul.edu.br](http://www.faculdadecentrosul.edu.br).

4.4. A utilização do resultado do ENEM não isenta o candidato de ter concluído o Ensino Médio e de apresentar o respectivo certificado no ato de realização de matrícula.

4.5. O candidato não classificado no VESTIBULAR SIMPLIFICADO poderá se inscrever para realizar a prova on-line do VESTIBULAR VIRTUAL.

4.6. A previsão do resultado do VESTIBULAR SIMPLICADO será até 72h após o envio da inscrição com documentação exigida.

**V. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO** primeiro segundo semestre de 2022.

**VI. CURSO, AUTORIZAÇÃO, VAGAS, TURNOS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Curso** | **Ato** | **Portaria** | **Turno** | **Vagas** |
| 1 | Licenciatura em Pedagogia | Autorização | MEC/SERES nº 277 – 22/09/2020 | Diurno/Noturno | 80 |
| 2 | Bacharelado em Psicologia | Autorização | MEC/SERES nº 277 – 22/09/2020 | Diurno/Noturno | 60 |

**ATENÇÃO**

A FACULDADE CENTRO SUL se reserva o direito de não manter oferecimento de opções que não tenham recebido número mínimo de 80% de inscrições no Processo Seletivo suspendendo, então, a seleção para as mesmas. Tal medida não impede a

realização de um novo Processo Seletivo específico para estas opções, a ser divulgado em Edital próprio.

**VII. MATRÍCULA**

7.1. A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo da FACULDADE CENTRO SUL deverá ocorrer em sua Secretaria, à partir do dia 15 de outubro de 2021, de segunda a sexta-feira, das 09h às 21h.

**7.2. Documentos OBRIGATÓRIOS para Matrícula**

Para efetuarem suas matrículas, os candidatos deverão apresentar cópia simples dos seguintes documentos e seus originais:

a) certificado de conclusão do Ensino médio ou equivalente

b) histórico escolar do Ensino Médio

c) diário oficial do Ensino Médio para formandos de 1985 a 2016

d) certidão de nascimento ou casamento

e) carteira de identidade

f) título de eleitor

g) CPF para maiores de 16 anos

h) prova de quitação com o serviço militar, para candidato do sexo masculino

 i) 01 foto 3x4

PARA MATRICULA DE PORTADOR DE DIPLOMA

1. Todos os documentos dispostos no inciso 7.2
2. Cópia do Diploma da Graduação Frente e Verso (autenticado)
3. Cópia do Histórico da Graduação (Autenticado)

PARA MATRICULA DE ALUNOS TRANSFERIDOS

1. Todos os documentos dispostos no inciso 7.2
2. Declaração de Matricula da Instituição de Origem
3. Histórico e ementário de disciplinas cursadas

- A primeira parcela da semestralidade correspondente ao 1º período dos cursos será efetuada no ato da matrícula.

**VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O Processo Seletivo objeto deste Edital é válido para a matrícula no 1º semestre de 2022, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

8.2. A ausência do pedido formal do cancelamento de matrícula por parte do aluno desistente, implica na continuidade do seu débito para com a Instituição, inclusive das parcelas vincendas, em razão de terem sido disponibilizados os serviços educacionais contratados.

8.3. A Instituição dá conhecimento ao candidato de que a semestralidade do curso será dividida em 06 (seis) parcelas mensais, com vencimento até o 5º(quinto) dia útil de cada mês.

8.4. A Instituição se reserva o direito de não iniciar curso com menos de 60% de alunos matriculados em relação às vagas oferecidas no respectivo Processo Seletivo. Não caberá ao candidato direito à reclamação ou recurso, podendo, entretanto, optar por outro curso com vagas não preenchidas. Em ambos os casos será devolvida a taxa de matrícula ao aluno após ter requerido na secretaria da Instituição o cancelamento do primeiro expediente.

8.5. A Direção da FACULDADE CENTRO SUL divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, listas de reclassificação e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Iguatu - CE, 10/10/2021.

De acordo. Publique-se:

Dario Felipe de Melo

**Diretor Geral da Faculdade Centro Sul**